

PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2026

REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ (SEDE)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL:
NATÁLIA MARTINS MAGRI
CAU N° A65958-4
MATRÍCULA N° 990

LEGENDA	
	TRABALHO INTERNO CAU/MT
	FISCALIZAÇÃO CUIABÁ
	FISCALIZAÇÃO INTERMUNICIPAL
	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
	FÉRIAS FISCAL
	COMPENSAÇÃO DE HORAS
	ESCALA REVEZAMENTO
	REUNIÃO GERENCIAL DO SETOR
	PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

CIDADES	DIAS
CUIABÁ	50
TOTAL DE DIAS FISCALIZADOS	50
TOTAL DE CIDADES FISCALIZADAS	1

FISCALIZAÇÕES INTERNAS	
	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE EDITAIS
	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE EMPRESAS
	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE REDE SOCIAIS
	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE LISTA DE EGRESSOS
	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE RRT EXTEMPORÂNEO

CALENDÁRIO 2026													
JANEIRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							JULHO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						
FEVEREIRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28							AGOSTO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						
MARÇO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							SETEMBRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30						
ABRIL DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30							OUTUBRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						
MAIO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31							NOVEMBRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30						
JUNHO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30							DEZEMBRO DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31						
MÊS COM PLANEJAMENTO APROVADO PELA CEP-CAU/MT													
MÊS COM PLANEJAMENTO PREVISTO, SUJEITO A APROVAÇÃO/ALTERAÇÃO													

	CIDADES FISCALIZADAS	
	SEMANA 01	SEMANA 02
JANEIRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	FISCALIZAÇÕES INTERNAS
FEVEREIRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
MARÇO	CUIABÁ	CUIABÁ
ABRIL	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
MAIO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
JUNHO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
JULHO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
AGOSTO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
SETEMBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
OUTUBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
NOVEMBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
DEZEMBRO	-	-

ANEXO – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PLANEJAMENTO E ROTAS DE FISCALIZAÇÃO 2026 – CAU/MT

1. O Planejamento de Fiscalização para o exercício de 2026 e suas respectivas rotas foram aprovados pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CEP-CAU/MT), conforme Deliberação nº 1121/2025 – CEP/CAU/MT, observando-se as diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU e os processos SEI nº 00164.000456/2025-63 e nº 00164.000445/2025-83.
2. A CEP/CAU/MT realizará revisões quadrimestrais das rotas de fiscalização nos meses de fevereiro, junho e outubro de 2026, garantindo a permanente adequação da programação às necessidades institucionais e à gestão administrativa.
3. As rotas divulgadas no calendário correspondem às ações aprovadas até fevereiro de 2026, permanecendo expressamente sujeitas a ajustes, readequações ou cancelamentos, a qualquer tempo, por decisão da Administração, independentemente da etapa de execução ou de planejamento em que se encontrem, dada a natureza dinâmica e discricionária do planejamento fiscalizatório.
4. O calendário anual de fiscalização poderá ser alterado em razão de férias regulamentares dos agentes, compensações de jornada, situações de força maior, demandas emergenciais ou por decisão administrativa de qualquer natureza, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração, que detém a prerrogativa exclusiva para modificar a programação sempre que necessário. Nessas hipóteses, o agente de fiscalização será comunicado previamente, preferencialmente com antecedência mínima de cinco dias.
5. As revisões quadrimestrais poderão resultar em modificações nas rotas aprovadas, incluindo ajustes no planejamento operacional, inserção, exclusão ou remanejamento de municípios e frentes fiscalizatórias. Tais alterações integram o exercício regular da competência administrativa, sendo devidamente comunicadas e incorporadas aos sistemas internos e materiais de divulgação.
6. Em relação ao tratamento das denúncias registradas no SICCAU:
 - 6.1. Quando a denúncia se referir ao município de atuação do agente de fiscalização e houver necessidade de verificação in loco, a demanda será tramitada via SICCAU, devendo o agente realizar a apuração durante os dias destinados à fiscalização naquela localidade.
 - 6.2. Quando a denúncia exigir verificação in loco em outros municípios sob jurisdição do agente, e não houver previsão de rota intermunicipal futura que contemple a localidade, caberá à Coordenação Técnica (CTEC) analisar a viabilidade de destacamento específico do fiscal para atendimento da demanda, considerando critérios de necessidade e economicidade.
7. As orientações aqui consolidadas possuem caráter orientador e procedimental, devendo ser plenamente observadas pelos agentes de fiscalização e demais setores envolvidos, não afastando a prerrogativa da Administração de proceder aos ajustes que entender necessários, seja em decorrência das revisões quadrimestrais, seja por determinações administrativas supervenientes, que prevalecem sobre a programação inicialmente estabelecida.